


CUIABÁ/MT, 20 DE MARÇO DE 2019 – TERMO DE REFERENCIA Nº 2.18/2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referencia tem como objeto a locação de espaço na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE.

CRCMT	
FL	23
11	
Assinatura	

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da contratação

2.1.1. Com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010 o CFC executa, por meio do Sistema CFC/CRCs e entidades de interesse, projetos que visem promover a educação profissional continuada de seus credenciados.

2.1.2. Nos stands dos grandes eventos relacionados à profissão contábil, o CRC divulga os seus projetos, eventos e cursos que objetivam atender a educação continuada; além de promover um atendimento personalizado aos seus credenciados.

2.1.3. O Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC) - organizado pela Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (Apecicon), com realização do Sistema CFC/CRCs e apoio da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON) e Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) - é um evento bienal, que chega a sua 12ª edição como um dos principais eventos da contabilidade brasileira, por debater temas relevantes, antecipar cenários e contribuir para o desenvolvimento e atualização profissional, em especial à atuação da mulher contabilista na vida econômica, social e política brasileira. O evento acontecerá entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, no Resort Enotel Convention & Spa, em Porto de Galinhas/PE.

2.1.4. O Encontro tem o objetivo de promover o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo à participação da mulher contabilista, principalmente em ações de empreendedorismo.

2.1.5. Nesse contexto altamente participativo do público, não somente feminino, os Encontros Nacionais têm, também, o objetivo de incentivar e promover a educação continuada.

2.1.6. O XII ENMC tratará, também, sobre as inovações tecnológicas que estão revolucionando a atividade profissional no país e no mundo. Tais avanços têm um significado muito especial no presente momento, quando o Brasil realiza processo sem precedentes de investigação, denúncias e aplicação de sanções legais nos crimes de corrupção: a tecnologia da informação, aplicativos e softwares cada vez mais sofisticados, as facilidades de captura e organização de informações e a alta conectividade contribuem para que possamos atender melhor aos anseios da sociedade por mais transparência, lisura e ética nos setores público e privado.

2.1.7. A programação propõe grande ênfase a aspectos técnico-científicos e diversificada agenda sociocultural, envolvendo temas voltados para a atualização e capacitação da profissional da contabilidade.

2.1.8. Além disso, o Encontro pretende abordar temas atuais, debatidos

internacionalmente, contribuindo para a inserção das profissionais brasileiras na vanguarda da profissão contábil mundial.

2.1.9. O evento tem como público alvo: a mulher contabilista, demais profissionais da área de ciências contábeis, estudantes, professores e pesquisadores. O Encontro pretende alcançar público de 1.200 participantes.

2.1.10. Portanto, considerando que a programação do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista apresenta alta relevância para os Profissionais da Contabilidade e que os objetivos atendem ao programa de educação profissional continuada, é importante a locação do estande, objeto deste estudo preliminar.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

2.2.1. Os benefícios esperados para a essa contratação estão diretamente relacionados ao que segue:

- a) Atender às prerrogativas legais do Conselho Federal de Contabilidade, por meio do Sistema CFC/CRCs, quanto à competência de promover a educação continuada dos Profissionais da Contabilidade;
- b) Participar dos debates sobre temas relevantes para a contabilidade;
- c) Contribuir para o desenvolvimento e atualização dos profissionais;
- d) Aumentar a participação da mulher, profissional da contabilidade, na vida política e social do país;
- e) Fortalecer a imagem institucional do CRCMT.

2.3. Conexão entre a contratação e o planejamento

2.3.1. A locação do estande será viabilizada por meio do Projeto nº 3005 – Apoio à realização de eventos da área contábil, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CRCMT para o ano de 2019, rubrica 6.3.1.3.02.01.026.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Serviço

3.1.1. Locação de espaço de 15m² (quinze) metros quadrados de área, correspondente ao estande Prata com mobiliário, na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE.

3.2. Material/Contrapartida

3.2.1. Estande Prata possui as seguintes características:

- a) Estande de 15m² em área da feira de negócios;
- b) Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
- c) Logomarca nos folders eletrônicos e impressos;
- d) Inserção de material nas pastas do evento;
- e) Logomarca na programação oficial do evento;
- f) Citações públicas durante o evento;

- g) Disponibilização do mailing dos participantes do evento;
- h) 3 (três) inscrições cortesia para todo o evento;
- i) Credenciais de estacionamento;
- j) Credenciais de expositor para a Feira de Negócios;
- k) Credenciais de visitante para a Feira de Negócios;
- l) Disponibilização de internet no estande; e
- m) Montagem básica e mobiliária.

3.3. Da modalidade de licitação a ser aplicada

3.3.1. Considerando que a realização da XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista e a venda dos espaços é de EXCLUSIVIDADE da Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (APECICON), a sua locação será realizada por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.4. Do Valor

3.4.1. O valor correspondente à locação de estande de Cota Prata pelo CRCMT durante o período de realização do evento corresponderá ao total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.5. Do Reajuste

3.5.1. Não haverá reajustamento do valor contratado.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. Para que haja o recebimento da locação do espaço será necessário que a Contratada entregue o estande nas condições previstas na cota Prata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

5.1.1 Disponibilizar o espaço a ser locado, tal como previsto no projeto de patrocínio do evento, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

5.1.2. Conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 8.666/93;

5.1.3. Prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção ou revisão de eventuais irregularidades verificadas nos trabalhos realizados;

5.1.4. Apresentar a prestação de contas dos serviços contratados em até 90 (noventa) dias após a realização evento, contendo:

- a) Documentos ou peças publicitárias que comprovem a exposição da logomarca deste CRC na divulgação do evento;
- b) Comprovar a citação do CRC, conforme cota contratada;
- c) Responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

d) Apresentar relatório final da realização do evento, constando os objetivos alcançados, número de participantes e demais informações que forem solicitadas.

e) Apresentar o resultado da avaliação de satisfação do evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE obrigará-se a:

6.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.1.2. Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados; e

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a prestação dos serviços.

7. DO CONTRATO

7.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até 90 (noventa) dias após a data de realização do evento.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. A comprovação da realização dos serviços previstos como contrapartida da Cota do projeto deve ser entregue ao CRCMT até o dia 10 de setembro de 2019.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do CRCMT, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, perante a CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quando couber, comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CRC aplicará à Contratada as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2. Multa será aplicada conforme definido nas tabelas 1 e 2.

10.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

10.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.2.7. A multa, conforme o grau das infrações cometidas pela prestadora de serviços, atribuídos na tabela abaixo:

Tabela 1:

Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, incidentes sobre o valor contratual dos serviços executados na quinzena, vigente na data da ocorrência do fato.

GRAU	PERCENTUAL
1	0,2%
2	0,5%
3	1,0%
4	2,0%
5	4,0%
6	100%

INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA

Tabela 2:

INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA			
Item	Descrição dos Serviços	Grau	Incidência
1	Espaço de 15m ² , conforme cota Prata	6	Não fornecimento/ falta
2	Inserção da logomarca em destaque no site do evento	5	
3	Inserção da logomarca oficial do evento	3	
4	Disponibilização do mailing dos participantes do evento	5	
5	03 (três) inscrições cortesia para todo o evento	4	
6	Credenciais de expositor para a Feira de Negócios	4	
7	Credenciais de visitante para a Feira de Negócios	3	
8	Disponibilização de internet no estande	2	
9	Montagem básica e mobiliária.	1	

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao CRCMT, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para proceder à liquidação da despesa, contados a partir da entrega produtos/serviços.

11.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número e todos os dados da Licitação, além de outros, conforme abaixo especificado:

a) O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada na Proposta Comercial e do documento de cobrança. Na hipótese de divergência entre o CNPJ constante do contrato e do documento de cobrança, deverá a fornecedora apresentar Declaração (juntamente com este último documento), justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, se responsabilizando pela regularidade fiscal do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança;

b) De acordo com o Art. 64 da Lei n.º 9430, de 27 de dezembro de 1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para PIS/Pasep.

c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) (IN SRF n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

d) Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, a cada fornecimento e a cada emissão de Nota Fiscal deverá juntar a declaração ORIGINAL de isenção dos impostos, em 2 (duas) vias, assinada com identificação do assinante e nome da empresa.

- e) O documento de cobrança (Nota Fiscal) deverá ser formulado, no qual devem constar todos os impostos e/ou tributos incidentes que serão retidos conforme IN SRF n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular.
- f) Optando-se pelo depósito bancário, no documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados.
- g) Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao Departamento de Compras e Licitações, antes do processamento do respectivo pagamento.
- h) Caso a CONTRATADA deixe de atender, mesmo que de forma parcial, às regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.
- i) Para efeito de pagamento, serão verificados:
- l) Atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s);
- ll) Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (CND), Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12. DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- 12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.4. Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de: balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; e da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente deste contrato ocorrerá no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

Programa nº 03 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.

Projeto nº 3005 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL.

Elemento de Despesa: 6.3.1.3.02.01.026 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Valor total disponível: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação resumida do contrato poderá ser dispensada, consoante disposto na Orientação Normativa nº 33/2011, da Advocacia-Geral da União, mediante a publicação do ato de inexigibilidade de licitação na Imprensa Oficial.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

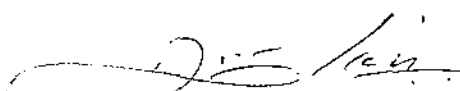
Cuiabá/MT, 20 de março de 2019.


Elenir Cristina A. Arruda.


Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCMT

Aprovo o Termo de Referencia.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



Rodrigo Baggio Guimarães

Diretor do CRCMT


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



APECICON
Academia Pernambucana
de Ciências Contábeis

CRCMT
Fl. 32

Assinatura

Ofício-Circular n.º 001/XII ENMC

Recife (PE), 24 de setembro de 2018.

Ao Senhor
Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso
Cuiabá (MT)

Assunto: XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista

Senhor Presidente,

1 A Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (APECICON) com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRCPE) está promovendo um importante evento para o cenário contábil: o XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista (XII ENMC), no período de 11 a 13 de setembro de 2019, no Enotel Porto de Galinhas, em Porto de Galinhas (PE).

2 O Encontro visa reunir profissionais de renome nacional e internacional para debater importantes assuntos relacionados à área técnico-contábil e à gestão empresarial, com foco no universo feminino.

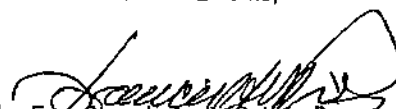
3 Cientes da importância que a troca de informações e experiências que tais encontros proporcionam, convidamos Vossa Senhoria a participar do evento e apoiar na divulgação, para tanto apresentamos a seguir as informações sobre a Feira de Negócios e Oportunidades e as vantagens reservadas para este conselho regional:

Feira de Negócios e Oportunidades: Cota Prata, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com direito: a um estande de 15m², com mobiliário e montagem básica, inserção da logomarca em destaque no site do evento com link, logomarca nos folders eletrônicos e impressos, inserção de material nas pastas do evento, logomarca na programação oficial do evento, citações públicas durante o evento nas salas de eventos paralelos, disponibilização do mailing dos participantes do evento, 3 (três) inscrições cortesia para todo o evento, credenciais de expositor e credenciais de visitantes para a Feira de Negócios.

4. Para o nosso público, estimado em 1.200 participantes, a presença de Vossa Senhoria será motivo de honra, em especial pelo respeito à sua trajetória de lutas e vitórias.

5. Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (81) 2122-6040 ou pelo e-mail: feiraenmc@cfc.org.br.

Atenciosamente,


Contador Francisco de Assis Galvão Barreto Pinho
Presidente da Academia

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMT Nº 04/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

DESPACHO CRCMT Nº 02/2019.

Com base na instrução processual, determino a contratação da APECICON – ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, para locação de espaço na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE, atendendo as necessidades deste Conselho, com supedâneo no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2019.


Contador **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**
Presidente do CRCMT

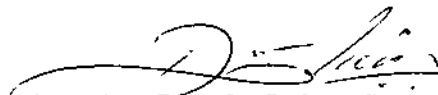
Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.

Da: Diretoria
Para: Presidência do CRCMT

Senhor Presidente,

Por meio do presente encaminhamos o Processo Administrativo CRCMT nº 04/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, referente à locação de 01 *stand* para feira de negócios do XII Encontro da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE, junto a Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (ApeciCon), para realização de ratificação por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vistos etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e **AUTORIZO** a contratação da APECICON – ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, sob nº CNPJ 13.503.295/0001-60 com vistas à locação de estande na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor contratado corresponde a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com vigência a partir da data de assinatura até 13/09/2019.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial da União, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2019.


Contador **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**
Presidente do CRCMT

93
Assinatura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo no Contrato nº 0608/2017 firmada entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.199.164/0001-60 Objeto: contratação de seguro automotivo. Vigência do aditivo de contrato 01/03/2019 a 31.07.2020. Data de assinatura do aditivo: 22 de julho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

LICITANTE Conselho Regional de Biologia da 8ª Região (BA, AL, SE) - CNPJ/MF: 22.165.071/0001-87. PROCESSO: Licitação nº 02/2019 (Modalidade: Pregão presencial). OBJETO: Prestação de serviços caráter contínuo de comunicação e administração de redes sociais, conforme termo de referência e especificações contidas no edital, por intermédio de recursos oriundos do orçamento próprio, a ser fornecido de acordo com as quantidades e especificações do ANEXO I e II, tudo em conformidade com o que estabelece o Edital do PP nº 002/2019. PROPOSTAS: Serão recebidos os envelopes com propostas, conforme edital, até a dia da realização do Credenciamento, entrega do envelope de habilitação e da proposta, abertura da proposta e lances, ou seja, às 14:00h do dia 16 de agosto de 2019. ENDEREÇO: Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114, Ed. Carlos Knappe 6º Andar, salas 501 a 605, CEP: 40925-000, Bairro Comércio - Salvador/BA. EDITAL Poderá ser obtido, nos dias úteis, no período de 09:00h às 18:00h no endereço acima indicado e pela internet por meio eletrônico.

Salvador - BA, 29 de julho 2019.
CESAR ROBERTO GÓES CARQUEIA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019. PROCESSO: 2019/000125; CONTRATANTE: Conselho Regional de Biologia - 3ª Região; CONTRATADO: ALLGED - SOLUÇÕES DE TI LTDA; CNPJ: 23.216.948/0001-65; OBJETO: Locação de impressora a Laser de mesa incluindo manutenção e insumos, BASE LEGAL: Lei 8666/93, Lei 10.520/02; QOTAÇÃO DOCUMENTÁRIA: R\$ 1.130,10 (1.130,10) - Locação de 9ens Móveis, máquinas e equipamentos; VALOR ANUAL: R\$ 4.930,00; PRAZO: 36 meses.

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.
CLARICE LUZ CRIBIO 01479-63
Presidente do Conselho

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 3/2019

Processo Administrativo nº 2019/000125
A Presidente do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, VII, art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e o art. 4º, XII da Lei 10.520/2002, acolhe a decisão da Pregoeira e resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, tipo menor preço, destinado a contratação, mediante a proposta mais vantajosa, de empresa de locação de impressora a Laser Colorida e ADJUDICAR e objeto incluído em favor da empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, tendo em vista que atendeu aos requisitos do certame, apresentando a proposta mais vantajosa, no valor mensal de R\$ 402,50.

Porto Alegre, 22 de junho de 2019.
CLARICE LUZ

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO - CRBIO-07. Contratada: HELCID KRONBERG LEI.DOFIO PUBLICO OFICIAL. CNPJ: 22.072.130/0003-72. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica devidamente registrada na Junta Comercial e no CRECI ou Leilãoiro devidamente registrado como empresário individual na Junta Comercial onde estiver matriculado para prestação de serviços de intermediação de venda de(s) imóvel(is) de propriedade do CRBio-07; Processo: nº 045/2018. Carta Convite: nº 01/2019. Comissão: 5% (cinco por cento). Data da Assinatura: 25 de junho de 2019. Vigência: 12 meses.
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO - CRBIO-07. Contratada: MCREIRA, NAPOLI & ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 02.392.669/0001-54. Objeto: Aditivo ao contrato da prestação de serviços jurídicos, comprovadamente nas áreas do âmbito tributário, administrativo, civil e trabalhista, para a execução de assessoria jurídica, conforme especificações no edital Convite nº 002/2016. Processo: nº 015/2019. Valor global: R\$ 15.576,48 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: 04 de julho de 2019. Vigência: 12 meses.
CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO - CRBIO-07. Contratada: JC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA. CNPJ: 08.564.024/0001-02. Objeto: Contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços e assessoramento de natureza contábil pública. Processo: nº 085/2019. Tomada de Preços: nº 02/2019. Valor global: R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 04 de julho de 2019. Vigência: 12 meses.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: CRCMT Nº 09/2019. CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. CONTRATADA: Academia Pernambucana de Ciências Contábeis - APECOCOM. CNPJ: 13.505.295/0001-60. OBJETO: Locação de um estande Cota Prata no XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, no período de 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE. VALOR: R\$ 30.000,00. Vigência: Assinatura: 13/09/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Pelo Centenar Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT, em 30/07/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo de Contratação nº 238/2019: Espécie: Ata de Registro de Preços. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Contratada: LIMFATUBO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS / CNPJ: 17.714.357/0001-34. vencedora aos grupos 1 e 2. Objeto: Registro de preços objetivando eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e conservação, para suprimento de almoxarifado do CRCMG, incluindo o serviço de entrega. Valor total estimado: R\$ R\$ 82.375,50 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 25/07/2019. Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020.

Grupo 3. Objeto: Registro de preços objetivando eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e conservação, para suprimento do almoxarifado do CRCMG, incluindo o serviço de entrega. Valor total estimado: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 25/07/2019. Vigência: 25/07/2019 a 24/07/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 915152

Nº Processo: 289. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas mais excelente, que contemplará: fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bitsetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, reposição de peças e insumos/consumíveis, exceto papel, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Total de Itens Listados: 1. Edital: 31/07/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h59. Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Saussui - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925152:5-00012-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

OTACIND VALADARES CORDEIRO
Pregoeiro

[SIASGnet - 30/07/2019] 925152-00001-2019NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais faz saber que no dia 24/07/2019, a Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG, atendendo ao Edital do Chamamento Público nº 004/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e realizar a gravação de cursos à distância (EAD) aos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, na capital e em cidades do interior do estado de Minas Gerais, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, pelo período de 12 (doze) meses, realizou a abertura dos envelopes de documentação dos participantes interessados no cadastramento, tendo sido obtido, mediante análise e julgamento da documentação apresentada, o seguinte resultado: Participantes classificados: ADILSON TORRES; ALEXANDRE GUIMARÃES CARNEIRO; ANDRÉIA FERNANDES DA MOTA; CHRISTIANE FERREZ DE SOUZA DUTRA ROCHA; CLÁUDIO MENDES; EVARLEY DOS SANTOS PEREIRA; GENÍMAR VÍFIRA GROSSO; JUILO CESAR DOS REIS; MARCELO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA; MAURICIO FERRARESI FARACE; NEMEM GOMIGES; RONALDO BORGES SIMÕES; TERESA MONICA COSTA SOUSA; WESLEY JACKSON GARCIA ALVES e WILLIAN ANTONIO DE CASTRO. Participantes desclassificados do certame: CARLOS JOSÉ RODRIGUES, por não atendimento ao item 4.3, do edital; THAYRONE ESCRINI DE OLIVEIRA MACIEL, por não atendimento ao item 2.5 e às alíneas "d" e "f", do item 4.1, do edital; MICHELLE MERELLES FERREIRA COSTA, por não atendimento ao item 4.3, em relação aos documentos constantes das alíneas "g", "h" e "i", do item 4.1, do edital; WALEY DE OLIVEIRA DIAS, por não atendimento à alínea "f" do item 4.1, do edital; RÉGIS MONTEIRO FERREIRA, por não atendimento à alínea "f" do item 4.1, do edital; DALTON CARVALHO DE FREITAS, por não atendimento ao item 4.3, do edital; GYBETH UNDERMAN ANICETO COSTA, por entrega do envelope em desconformidade com o item 5.1 do edital; PAULO MARCOS MARGUES ROQUE, por entrega do envelope em desconformidade com o item 5.1 do edital. Os instrutores classificados deverão consultar a Ata de abertura dos envelopes de documentação, disponível no portal de CRCMG: www.crcmg.org.br, no menu licitações, para conhecimento dos cursos em que foram habilitados, dentre aqueles indicados no Anexo III - Requerimento de Credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso quanto à decisão da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG.

ROSA MARIA ABREU SAEROS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato para utilização por tempo determinado do espaço denominado auditório. Partes: CRCSC, CNPJ: 93.901.953/0001-64 e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC, CNPJ: 14.186.135/0001-06. Não oneroso. Data: 25/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato para utilização por tempo determinado do espaço denominado auditório. Partes: CRCSC, CNPJ: 93.901.953/0001-64 e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ: 82.951.245/0001-69. Não oneroso. Data: 16/07/2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo. Processo Cumpris 011/2019. Objeto: Assessoria Trabalhista. Contratada: Granadairo Guimarães Advocacia Sociedade Civil. Motivo: Renovação Contratual. Vigência: 03 (três) meses contados a partir do 17/06/2019. Valor total previsto: R\$ 24.926,28 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Data de assinatura: 11 de junho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - 20190000157994

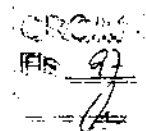
Processo nº 010/2019-CPLI/CRECI/MA. Objeto contratação de empresa para confecção de fundamentos para os funcionários do CRECI/MA. Fundamento legal: art. 24, II, da Lei 8.666/1943. Justificativa: Valor da contratação não ultrapassa 5% do valor-limite da modalidade Convite. Valor: R\$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais). Contratada: COSTURARIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.487.185/0001-72.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Espécie: Contrato Nº 26/2019. Processo 09/2019. Pregão Eletrônico - SRP Nº 02/2019. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará-COREN-CE, CNPJ 06.572.783/0001-97. Contratada: AMÉRICO FERREIRA MAIA NETO - EPP, CNPJ sob nº 22.609.825/0001-95. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e laser de 200.000 (duzentas mil) boléus de cobrança e/ou notificações, sendo em impressão monocromática (preto), duplex (frente e verso), em papel sulfite branco, tamanho A4 com gramatura 75g/m², devidamente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 09.08.2019
Hora : 15:08

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
381	09.08.2019	ORDINARIO	TR 2.18/2019	179	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE	Nº 02/2019	0

Favorecido			
Nome	: APECICON - ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIENCIAS CDNTABEIS	CNPJ / CPF	: 13.503.295/0001-60
Endereço	: RUA JOSE ADERVAL CHAVES 78 SALA 409	Bairro	: BOA VIAGEM
CEP	: 51111-030	Cidade	: RECIFE
Banco	:	UF	: PE
	Agência	Conta	:

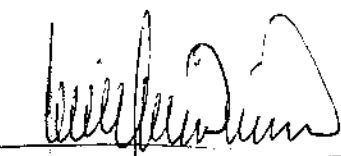
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LOCAÇÃO DE 01 ESTANDE COTA PRATA NA FEIRA DE NEGÓCIOS NO XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA QUE SERÁ REALIZADO EM PORTO DE GALINHAS/PE NO PERÍODO DE 11 A 13 DE SETEMBRO DE 2019.	1	30.000,00	30.000,00

Valor por Extenso
Trinta Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
68.500,00	16.140,00	30.000,00	22.360,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	30.000,00	NAO

09 de Agosto de 2019


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO PARA A REALIZAÇÃO DO XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, sediado na Rua 05 Quadra 13 Lote 2 - Centro Político Administrativo, CEP 78049-916, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.005.378/0001-76, representado neste ato pelo seu Presidente Contador **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, CPF nº 176.094.961-20, doravante denominado "**CONTRATANTE**"; e **ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - APECICON**, inscrita no CNPJ sob nº 13.503.295/0001-60, com endereço na Rua José Aderval Chaves, nº 78 sala 409, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, representado neste ato por seu Presidente, Contador **Francisco de Assis Galvão Barreto Pinho**, CPF nº 005.175.774-53, doravante denominada "**CONTRATADA**", conjuntamente denominado '**PARTES**', resolvem celebrar o presente "Contrato de Locação de Espaço de Evento", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de estande, no Evento denominado **XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XII ENMC)**, no período de 11 a 13 de setembro de 2019, no Enotel Convention & SPA em Porto de Galinhas/PE, localizado na Rodovia PE-09 Gleba 06 BA s/n – CEP: 55.590-000.

O objeto deste contrato refere-se à aquisição de 1(um) estande, referente a cota: "**PRATA**", cuja relação de crédito encontra-se descrita no item 1.2 do presente contrato.

1.2. O **CONTRATANTE** terá direito: 1(um) Estande de 15m², com mobiliário e montagem básica; Estande de 15m² em área da feira de negócios; Montagem básica e mobiliário; Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; Logomarca nos folders eletrônicos e impressos; Inserção de material nas pastas do evento; Logomarca na programação oficial do evento; Citações públicas durante o evento; Disponibilização do mailing dos participantes do evento; 3 (três) inscrições cortesia para todo o evento; Credenciais de estacionamento (definir quantidades); Credenciais de expositor para a Feira de Negócios; Credenciais de visitantes para a Feira de Negócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

2.2. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.

2.3. Seguir todas as normas determinadas pela organização dos eventos, a serem fixadas no manual do expositor.

2.4. Arcar com as despesas de montagem e equipamentos extras para o estande.

2.5. Submeter à apreciação da **CONTRATADA** qualquer alteração de layout no projeto do estande, considerando a intenção de preservar a identidade visual da Feira de Negócios, em especial, referências arquitetônicas regionais para que os convencionais identifiquem elementos da cultura local, comprometendo-se a providenciar imediatamente as adequações apontadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO:

3.1. O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a vencer em 30 de agosto de 2019, mediante depósito ou transferência bancária para a conta da Apecicon, nos seguintes dados: Caixa Econômica Federal – Agência 0923, Conta Corrente 3602-4, Operação 003.

3.2. A falta de pagamento no respectivo vencimento acarretará na antecipação da data de vencimento de todo o valor contratado, sem prejuízo da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito em atraso devidamente atualizado pelo IGP-FGV ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o **XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XII ENMC)**, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.

4.2. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento **XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XII ENMC)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

6.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

CLAUSULA OITAVA– DA RESCISÃO

8. 1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.2. Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do **XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XII ENMC)** a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total deste contrato por dia de atraso.

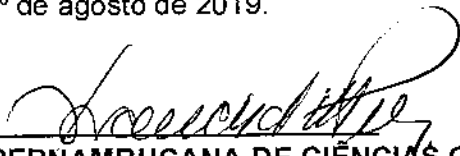
8.3. No caso de desistência unilateral do **CONTRATANTE**, caberá ao realizador o recebimento do pagamento de multa de 30 % (trinta por cento) do valor total deste contrato.

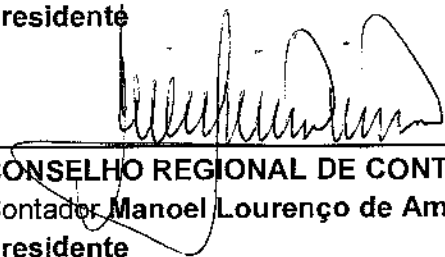
CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro de Recife/PE para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas as Partes datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2019.


ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - APECICON
Contador Francisco de Assis Galvão Barreto Pinho
Presidente


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - APECICON

Testemunha 1:
Nome :
R.G.:



Testemunha 2:
Nome :
R.G.: